

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 082/2016

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.23 e 42, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art.25, inciso IX, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e o Art. 7º, inciso XI, do Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução n.º 017/2011, e homologado pelo Decreto Estadual n.º 14.083, de 08.08.12;

RESOLVE:

- I. Designar a servidora **Najla dos Santos Alves**, matrícula n.º 9542, para proferir decisões singulares em processos de Empresário, Sociedade Empresária Limitada, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, Transformação de Empresário/Sociedade Empresária Limitada/Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI e vice-versa e autenticar instrumento de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio no Escritório Regional de Brumado.
- II. Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 20 de julho de 2016.


Antonio Carlos Marcial Tramm
Presidente

Ciente:

PUBLICADO NO DOF

EM, 21/07/16

Ordem de Serviço
Página 13

**PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA****RESOLUÇÃO Nº 023/2016**

Concede os benefícios do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural ARIEL HOROVITZ
O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do Processo SDE nº 1100150009134

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Produtor Rural ARIEL HOROVITZ, CPF nº 266.958.068-88 e IE nº 063.741.165 PR, localizado no município de São Desidério o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes da importação do exterior de bens destinados ao ativo imobilizado (aeroneve agrícola) para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nos termos do inciso XXV e §§ 13.14 e 15 do art. 286 do Regulamento do ICMS Decreto nº 13.780/2012

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 12 de julho de 2016

107ª Reunião Ordinária do Probahia

JORGE FONTES HEREDA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA**RESOLUÇÃO Nº 024/2016**

Ratifica e retifica a Resolução nº 007/2016 - PROBAHIA

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do Processo SDE nº 1100150004274

RESOLVE

Art. 1º - Ratificar a Resolução nº 007, de 06 de maio de 2016, que habilitou a empresa BRASKEM S/A, CNPJ nº 42.150.391-0008-47 e IE nº 026.653.297NQ, aos benefícios do diferimento do ICMS na aquisição de bens destinados ao ativo fixo, retificando-a para incluir o prazo de fruição que será de 12 meses contado a partir da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 12 de julho de 2016

107ª Reunião Ordinária do Probahia

JORGE FONTES HEREDA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA**RESOLUÇÃO Nº 025/2016**

Ratifica e retifica a Resolução nº 006/2016 - PROBAHIA

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do Processo SDE nº 1100150004274

RESOLVE

Art. 1º - Ratificar a Resolução nº 006, de 06 de maio de 2016, que habilitou a empresa BRASKEM S/A, CNPJ nº 42.150.391-0001-70 e IE nº 001.027.389NO, aos benefícios do diferimento do ICMS na aquisição de bens destinados ao ativo fixo, retificando-a para incluir o prazo de fruição, que será de 12 meses contado a partir da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 12 de julho de 2016

107ª Reunião Ordinária do Probahia

JORGE FONTES HEREDA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA**RESOLUÇÃO Nº 026/2016**

Ratifica a Resolução nº 01/1998 - PROBAHIA

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100095008470,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 1998 que concedeu a Calçados Azaleia Nordeste Ltda, os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA para alienar sua titularidade para VULCABRAS AZALEIA BAHIA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A, CNPJ nº 00.733.658-0001-02 e IE nº 046.724.061NQ, por incorporação da primeira empresa pela segunda, mantendo-se o prazo de fruição do benefício até 31/12/2020

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 12 de julho de 2016

107ª Reunião Ordinária do Probahia

JORGE FONTES HEREDA

Presidente

Empresa Baiana de Alimentos S.A. - EBAL**RESUMO DE TERMO DE RESILICÃO**

Processo: 0708160003306 TERMO DE RESILICÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE IMÓVEL DESTINADO AO COMÉRCIO Nº. 018/03 LOCATÁRIA: EBAL LOCADOR: ESPOLIO DE LOURIVAL ANDRADE SOUSA OBJETO: Resilição da locação do imóvel sito na Praça Clementino Fraga nº 07, Centro, Muritiba-Ba. DATA: 19/07/16

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA 082/2016: Designar a servidora Najla dos Santos Alves matrícula nº 9542 para proferir decisões singulares em processos de Empresário, Sociedade Empresária Limitada, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, Transformação de Empresário, Sociedade Empresária Limitada/Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI e vice-versa e autenticar instrumento de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio no Escritório Regional de Brumado. Em SSA, 20.07.2016. Ass. Antônio Marcial Tramm - Presidente.::

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC**PORTARIA Nº 02/2016**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, com fundamento no § 6º do Art. 2º do Regimento do Conselho de Administração da SUDIC,

RESOLVE

Designar o servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARAÚJO para exercer as funções de Secretário do Conselho de Administração da SUDIC, em substituição a AUGUSTO BAVARESCO CARREIRA.

Esta PORTARIA entra em vigor a partir da presente data

Salvador, 20 de julho de 2016

Jorge Fontes Hereda

Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR****RESUMOS DE CONVÊNIOS**

Nº 188/2016 - Convenientes: CAR-SDR/Associação de Moradores do Povoado Oinhos D'Água dos Coelhos Objeto: Cooperação Técnica, Operacional e Financeira para Prestação de Serviços de Assessoramento Técnico, por meio da contratação de 01 Agente Comunitário Rural - ACR, na área de atuação do Subprojeto Socioambiental, na comunidade Oinhos D'Água dos Coelhos, município de Glória. Projeto Bahia Produtiva. Fontes: BIRD e/ou Tesouro do Estado. Valor: R\$ 120.000,00. Prazo: 1.700 dias. Assinatura: 20/07/2016.

Nº 247/2016 - Convenientes: CAR-SDR/Rede de Organização em Defesa das Águas Objeto: Cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE visando a implantação de 01 projeto de produção e distribuição de mudas, em diversas comunidades do município de Santa Maria da Vitória-Ba. Programa de implementação de Projetos de Apoio à Produção. Fonte: Tesouro do Estado e/ou FUNCEP. Valor: R\$ 319.687,20. Prazo: 360 dias. Assinatura: 20/07/2016.

Nº 296/2016 - Convenientes: CAR-SDR/Associação dos Pequenos Agricultores do Canta Galo Objeto: Cooperação Técnica, Operacional e Financeira para Prestação de Serviços de Assessoramento Técnico, por meio da contratação de 01 Agente Comunitário Rural - ACR, na área de atuação do Subprojeto Socioambiental, na comunidade Canta Galo, município de Valença. Projeto Bahia Produtiva. Fontes: BIRD e/ou Tesouro do Estado. Valor: R\$ 120.000,00. Prazo: 1.650 dias. Assinatura: 20/07/2016.

RESUMOS DE CARTAS ADITIVAS

Nº 114/2012-4 - Convenientes: CAR-Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Lamego Unidos Venceremos - Taperoa-Ba. Fica prorrogado por mais de 180 dias, contado a partir de 11/06/2016. Produzir Assinatura: 09/06/2016.

Nº 333/08-9 - Convenientes: CAR-Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade Rosy - Santaluz-Ba. Fica prorrogado por mais de 120 dias, contado a partir de 05/07/2016. Produzir Assinatura: 01/07/2016.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**PORTARIA Nº 007, DE 18 DE JULHO DE 2016**

O Diretor Administrativo, no uso de suas atribuições, com base no art. 116 da Lei Estadual